



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## LEI 2.962, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 255.000,00 ( Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.**

**FONTE 0000 – R\$ 5.000,00**  
**FONTE 0005 – R\$ 250.000,00**

|                                          |                                                 |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação |                                                 |
| 12                                       | Educação                                        |
| 12.361                                   | Ensino Fundamental                              |
| 12.361.0012                              | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  |
| 12.361.0012.2063                         | Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação |
| 3390.14.00.0000                          | Diária Civil                                    |
|                                          | R\$ 5.000,00                                    |

|                                          |                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação |                                                |
| 12                                       | Educação                                       |
| 12.361                                   | Ensino Fundamental                             |
| 12.361.0012                              | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação |
| 12.361.0012.2025                         | Manutenção da Educação Básica                  |
| 3390.39.00.0005                          | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica       |
|                                          | R\$ 200.000,00                                 |

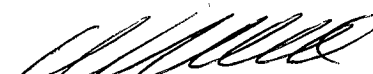
|                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação |                                          |
| 12                                       | Educação                                 |
| 12.365                                   | Ensino Infantil                          |
| 12.365.0013                              | Educação Básica                          |
| 12.365.0013.2106                         | Manutenção de Creches e Pré Escolas      |
| 3390.36.00.0005                          | Outros Serviços de Terceiros P. Física   |
| 3390.39.00.0005                          | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica |
|                                          | R\$ 20.000,00                            |
|                                          | R\$ 30.000,00                            |

**Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme Inciso III do Paragrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:**

|                                          |                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação |                                                |
| 12                                       | Educação                                       |
| 12.361                                   | Ensino Fundamental                             |
| 12.361.0012                              | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação |
| 12.361.0012.2012                         | Manutenção da Unidade                          |
| 3390.14.00.0000                          | Diária Civil                                   |
|                                          | R\$ 5.000,00                                   |

|                                          |                                             |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação |                                             |
| 12                                       | Educação                                    |
| 12.365                                   | Ensino Infantil                             |
| 12.365.0013                              | Educação Básica                             |
| 12.365.0013.2027                         | Manutenção do Serviço de Transporte Escolar |
| 3390.39.00.0005                          | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica    |
|                                          | R\$ 250.000,00                              |

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.**

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito

Vassouras, 09 de março de 2018.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º 01/2018 de autoria do Poder Executivo.